DECRETO Nº. 9.904/2018

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ANTONIO LIDINEY GOBBI PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OFICIO G Nº 077/18, protocolado sob o nº 009577/2018, datado em 08.10.2018;

- CONSIDERANDO o convênio nº. 002/2018, celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Governo do Estado do Espírito Santo, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a Cessão do Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO LIDINEY GOBBI**, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola, matricula nº. 0099, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura para exercer suas funções junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O ônus decorrente da Cessão do servidor será de responsabilidade do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Cessão vigorará pelo período de 10.10.2018 a 31.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.10.2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Outubro de 2018.

PAULO LOVATTI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício